





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

44 Diretor do Instituto de Matemática Pura e Aplicada, entretanto o mesmo não possui  
45 agenda. Em seguida entrou em contato com a PROPLAN e PROAD e recebeu a  
46 sugestão dos nomes dos Professores Roquemar Baldan (UFES) e Sergio Mecena  
47 (UFF). Por fim, comunicou que o processo de compra de equipamentos que foi  
48 aprovada pelo Conselho está em desenvolvimento e que por várias razões não será  
49 possível adquirir todos os equipamentos. Informou também que a licitação para a  
50 construção do campo de futebol soçaité foi iniciada. **PROCESSOS/ PROJETOS:** [1]  
51 Solicitação de prestador de serviço voluntário por intermédio do Departamento de  
52 Ginástica de Matheus Lima Frossard, de acordo com a Lei nº9.608, de 18/02/1998. O  
53 prazo de duração do serviço será de 14/11/2018 a 17/12/2018. Em apreciação, o  
54 relato e parecer favorável do professor Ms. Adriano Fortes Maia foi aprovado por  
55 unanimidade. [2] Planejamento Interno de Capacitação das Unidades Estratégicas do  
56 Centro de Educação Física e Desportos, referente os servidores técnico-  
57 administrativos para o ano 2019/2020. Em apreciação, foi aprovado por unanimidade.  
58 Em seguida com a palavra, o professor Otávio apresentou uma proposta de resolução  
59 sobre alojamento para alunos nas quadras do Centro. O CONSELHO  
60 DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS, no  
61 uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a aprovação na  
62 plenária da reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de  
63 2018. **RESOLVE: Art. 1º** Fica permitido apenas o uso das quadras cobertas  
64 para alojamento de pessoas. § 1º Não será permitido o alojamento de animais  
65 exceto em biotérios para fins de pesquisa em desenvolvimento. § 2º O número  
66 máximo de pessoas alojadas no CEFD é de 90 pessoas. **Art. 2º** Será permitido  
67 o alojamento exclusivamente para eventos acadêmicos. **Art. 3º** O alojamento  
68 será feito exclusivamente nas quadras cobertas do CEFD. § 1º É proibida a  
69 furação do chão das quadras cobertas para a fixação de barracas, toldos, lonas  
70 ou qualquer implemento destinado ao alojamento. § 2º É proibida a amarração  
71 de barracas, toldos, lonas ou qualquer implemento destinado ao alojamento na  
72 tela do alambrado das quadras cobertas. **Art. 4º** Não são permitidas no local do  
73 alojamento a realização de festas, shows e atividades assemelhadas. § 1º A  
74 realização de festas, shows e atividades assemelhadas em evento relacionado  
75 ao alojamento concedido é regulada pelas Res. 45/2016 e 58/2016 do  
76 Cun/UFES. § 2º Os horários de abertura e fechamento do alojamento devem  
77 ser concomitantes aos horários de abertura e fechamento estabelecidos pela  
78 Prefeitura Universitária para o Campus de Goiabeiras. § 3º Se a Direção do  
79 CEFD e/ou a Prefeitura Universitária considerar que o alojamento está  
80 acarretando risco de dano ao patrimônio da Universidade ou comprometendo a  
81 segurança de pessoas, ou que tenha festas, shows ou atividades  
82 assemelhadas, poderá interromper de imediato o evento que estiver em curso,  
83 tal como prescrevem as Res. 45/2016 e 58/2016 do Cun/UFES. **Art 5º** A  
84 solicitação de alojamento deve ser encaminhada, por escrito, à Direção do  
85 CEFD, com pelo menos 60 dias de antecedência da data de início do  
86 alojamento. Dela devem constar as seguintes informações: Identificação,  
87 descrição e planejamento do evento; Justificativa para a solicitação de  
88 alojamento; Identificação do(s) proponente(s) do evento, informando o(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

89 nome(s), a(s) matrícula(s), CPF (s), e-mail(s) e o(s) telefone(s); Data do evento,  
90 com horário de início e término; Número total de pessoas previsto; Descrição  
91 do público-alvo. **Art 6º** A permissão de alojamento será emitida pelo Conselho  
92 Departamental do CEFD. **Art 7º** Para a permissão de alojamento no CEFD são  
93 necessários: I - Análise de disponibilidade do espaço nos dias e horários  
94 pretendidos, feita pela Secretaria Geral / Praça de Esportes. II – Análise e  
95 emissão de parecer Prefeitura Universitária quanto a segurança das pessoas e  
96 do patrimônio público. III - Análise e emissão de parecer Prefeitura Universitária  
97 quanto ao valor de uso do espaço. III Assinatura de Termo de Cessão de Uso  
98 estabelecendo a responsabilidade e as contrapartidas pelo uso do espaço. **Art.**  
99 **8º** Não será permitido alojamento em dias de aula no CEFD. § 1º A aulas e  
100 atividades de extensão e pesquisa possuem prioridade no uso dos espaços do  
101 CEFD. **Art. 9º** A efetivação permissão de alojamento fica condicionada à  
102 Assinatura de Termo de Cessão de Uso. **Art. 9º** Esta Resolução entra em vigor  
103 na data de sua aprovação pelo Conselho Departamental do CEFD. Após ampla  
104 discussão a Resolução foi aprovada por maioria com um voto contrário  
105 do professor Maurício Oliveira. O Diretor do CEFD solicitou permissão e convidou a  
106 aluna Beatriz Passos Moreira, representante do DCE para fazer uma pequena  
107 explanação sobre o congresso de estudantes promovido pelo Diretório Acadêmico  
108 Central da Universidade - DCE, a realizar-se no período de 09 a 11/12/2018, para o  
109 qual solicitam autorização especial para hospedagem no CEFD. A referida aluna  
110 apresentou informações sobre o evento, seus organizadores, características e  
111 objetivos. Após a saída da aluna, o professor Otávio colocou em votação a solicitação  
112 de autorização especial para a realização do Congresso dos Estudantes da UFES no  
113 CEFD. A solicitação foi aprovada por unanimidade. Em seguida, com a palavra o  
114 professor Otávio informou que foi feita a pichação de uma cruz suástica no banheiro  
115 masculino da administração do Centro. Achou muito grave o ato e escreveu um  
116 manifesto do Conselho Departamental para ser apreciado: “Foi com decepção e  
117 indignação que a comunidade do CEFD percebeu que em um de seus  
118 banheiros foi desenhada a cruz suástica, símbolo do movimento nazista. Como  
119 todos sabemos o nazismo está associado de maneira inequívoca a ideias,  
120 princípios e ações abertamente atentatórias à dignidade humana. A ideologia  
121 nazista sempre se caracterizou como uma forma de fascismo baseado no  
122 antissemitismo, no racismo e numa espécie de darwinismo social.  
123 Historicamente falando, o nazismo sempre se associou à construção de um  
124 estado totalitário no qual se experimentava a segregação e a perseguição das  
125 diversas minorias, dos deficientes mentais, dos opositores políticos e dos  
126 “indesejáveis” de um modo geral que resultaram no exílio, na prisão e na morte  
127 de milhões de pessoas. Tais ideias, princípios e ações são completamente  
128 inaceitáveis. Isto é ainda mais grave porque a lei federal 7.716/89 tipifica a  
129 divulgação do nazismo como o crime. O CEFD e a Universidade são, acima de  
130 tudo, lugar de promoção e vivência de valores humanos. Assim, consideramos  
131 totalmente inaceitável a realização de manifestações deste tipo. Elas  
132 contrariam o ideal de civilização e sociedade que queremos construir e  
133 compartilhar. Neste sentido, o Conselho Departamental do CEFD externa seu



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

134 mais profundo repúdio a este ato. A universidade é local de tolerância, debate e  
135 divergência. A universidade é lugar de formação de pessoas comprometidas  
136 com a liberdade, o respeito, a solidariedade e a prosperidade para todos.  
137 Nazifascismo nunca mais!” Em seguida abriu a palavra aos Conselheiros: com a  
138 palavra o Representante os Funcionários Gabriel comentou que os servidores ficaram  
139 muito espantados e solicitaram que seja emitida uma Nota Pública a ser divulgada e  
140 encaminhada à Reitoria e, também que seja apagada a pichação. A professora  
141 Erineusa comentou que caso o Centro não faça nada a respeito, subentende-se  
142 omissão. Com a palavra o professor Antônio comentou que é importante fazer algo a  
143 respeito, pois essa pichação foi feita também no Centro de Ciências Jurídicas e  
144 Econômicas. Nesse Centro apareceu também uma faixa com dizeres a favor da  
145 tortura. Esse tipo de atitude está sendo uma onda no País. Colocada em votação, o  
146 teor da Nota foi aprovado por unanimidade.....  
147 Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, do que para constar, eu, Beatriz  
148 Cysne Coimbra, secretária administrativa, lavrei a presente ata, que após lida e  
149 aprovada, será por mim assinada e por quem de direito. Vitória, 24 de Outubro de  
150 2018.

151 Professor Otávio Guimarães Tavares da Silva-

152 Professora Márcia Regina Holanda da Cunha –

153 Professor Ivan Marcelo Gomes –

154 Professor Adriano Fortes Maia-

155 Professor Natália Madalena Rinaldi –

156 Professor Maurício dos Santos Oliveira –

157 Professor Erineusa Maria da Silva –

158 Professor Antônio Carlos Moraes -

159 Professor Rodrigo Luiz Vancini -

160 Gabriel Santos Casagrande-

161 Beatriz Cysne Coimbra-